FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SANTANDER PREV SEVILHA CRESCIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
("Fundo") ("Classe")
30.493.620/0001-70
DATA: 24/11/2025

Regras de Movimentação d a Classe

Aplicação Inicial Mínima: R$ 0,01
Aplicação Adicional Mínima: R$ 0,01
Resgate Mínimo: R$ 0,01
Saldo Mínimo Residual (1): R$ 0,01
Horário de Movimentação: das 9:00 horas às 12:00 horas (horário de Brasília)

(1) Saldo Mínimo Residual é o valor mínimo que deve permanecer no Fundo no momento da solicitação de um resgate. Caso o saldo remanescente no Fundo fique abaixo do mínimo permitido, o resgate parcial não será autorizado, sendo necessária, então, a alteração do valor solicitado ou a solicitação de um resgate total.

Informações Sobre a Autorregulação Anbima

TIPO ANBIMA: Previdência Multimercado Livre
DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA: Classes que devem possuir políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso em nenhum fator em especial. Estas classes não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor.

Tributação

Imposto de Renda (IR):
Desde 01/01/2005, as Seguradoras estão dispensadas da retenção do Imposto de Renda Fonte e do pagamento em separado do IR sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões e das reservas técnicas.

IOF/TVM: resgates ocorridos nos primeiros 30 dias a contar da data da aplicação, há incidência de IOF/TVM conforme legislação vigente.

O tratamento tributário pode variar conforme a natureza jurídica do cotista ou da operação contratada pela Classe pela instituição de novos tributos ou alteração das alíquotas vigentes. Ainda, na hipótese da Classe realizar investimentos no exterior, a Classe e, consequentemente, seus cotistas, poderão se sujeitar a um tratamento tributário diverso do acima exposto. A carteira da Classe está isenta de IR e sujeita à alíquota zero de IOF.

Política Relativa ao Exercício de Direito de Voto

O Gestor tem como política o não exercício do direito de voto em assembleias de companhias e/ou classes de fundos de investimento nas quais a Classe detenha participação, a menos que o Gestor julgue que os assuntos a serem deliberados são relevantes para a Classe caso em que comparecerá à assembleia e, posteriormente, divulgará aos cotistas na sua sede, por correspondência e/ou por meio eletrônico, o teor e a justificativa do voto proferido.

Demais Prestadores de Serviço

Escriturador de Cotas: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-52
Principal Distribuidor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42
Custodiante/ Controladoria e Processamento de Ativos: S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , inscrita no CNPJ nº 62.318.407/0001-19
Auditor Independente: PRICEWATERHOUSECOOPERS, inscrito no CNPJ sob o n° 61.562.112/0001-20